



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

L E I N° 5.269, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.001

(Fica criado o Corredor de Uso Múltiplo "REM-126" ao Artigo 2º, da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1998).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

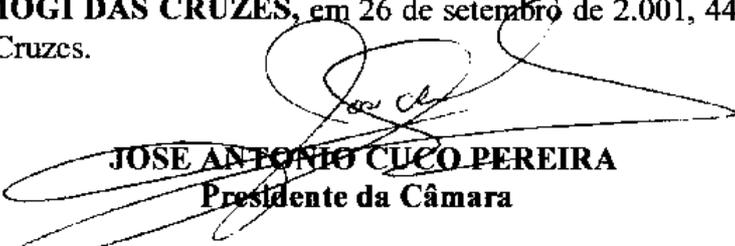
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado o Corredor de Uso Múltiplo "REM-126", ao artigo 2º, da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1998, com a seguinte redação:

"REM-126 – Na Rua Cap. Joaquim Antonio Batalha (início na Av. Francisco Ferreira Lopes e término na Rua Francisco Vaz Coelho), na Vila Lavínia, permitido a sub-categoria COS-04, código 53.21.01 e COS-08, código 61.04.02."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de setembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de setembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA.